



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2017 – PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, para o ano letivo de 2017.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica para o primeiro semestre de 2017.
- 1.2. O Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica objetiva contribuir, a partir do aprofundamento das temáticas próprias à área desenvolvidas no cotidiano da Escola Básica, para a capacitação e atualização dos professores de Sociologia em regência e de licenciados que desejam atuar como docentes, de modo a aprimorar, simultaneamente, a visão crítica dos currículos e políticas educacionais de impacto na escola e apurar a competência para fazer pesquisa e ensinar os educandos a pesquisarem.
- 1.3. O Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica terá duração de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) horas e suas atividades serão realizadas no período de maio de 2017 a dezembro de 2018.
- 1.4. As aulas do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h, no *Campus* Centro do Colégio Pedro II.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 40 (quarenta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 30 (trinta) para ampla concorrência; 2 (duas) para as pessoas com deficiência (PcD) e 8 (oito) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período definido no Cronograma, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção Concursos.
- 3.3. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica - Turma 2017 serão divulgadas na página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.
- 3.4. Poderá candidatar-se ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia, bem como professores de Sociologia e Ciências Sociais do Ensino Básico público e privado, portadores de diploma de Licenciatura Plena em áreas afins reconhecido pelo Ministério da Educação e emitido por Instituição de Ensino Superior oficial.
- 3.5. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, durante o período indicado no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo.

- III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser efetuada exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
- Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 03/2017;
 - Vencimento: 21/03/2017;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor principal: R\$ 100,00;
 - Valor total: R\$ 100,00.
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 21 de março de 2017, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6. O candidato que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento da Inscrição, em campo próprio.
- 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 03/04/2017, na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar – Prédio da Reitoria), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet **não** garante a inscrição para este processo seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do processo seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do processo seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do Departamento de Sociologia do Colégio Pedro II, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será composta por duas etapas distintas:
- Exame escrito, de caráter eliminatório e classificatório, com grau mínimo para aprovação igual a 7,0;
 - Entrevista: eliminatória e classificatória, com grau mínimo para aprovação igual a 7,0;
- 4.3. Estarão habilitados para o Exame Escrito apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização do Exame Escrito.
- 4.5. O Exame Escrito terá a duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.6. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas diversos relacionados a concepções teóricas no ensino de Sociologia e Ciências Sociais e à prática docente, a partir da sugestão de bibliografia indicada no Anexo II, ficando o candidato livre para optar por outro recorte teórico.
- 4.7. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.8. Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.9. O resultado do Exame Escrito será disponibilizado na página oficial do Colégio Pedro II e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.10. Ao resultado do Exame Escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às

- 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.11. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial da instituição.
 - 4.12. Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá trazer Cartão de Confirmação de Inscrição da fase e documento de identidade original com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
 - 4.13. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas constantes deste processo seletivo.
 - 4.14. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, valendo para este fim a publicação dos resultados na página oficial do Colégio Pedro II.
 - 4.15. Estarão habilitados para a Entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 no Exame escrito.
 - 4.16. A entrevista realizada pela Banca Examinadora avaliará aspectos diversos da aptidão do candidato para realização de curso de pós-graduação na área de Ensino, com base na defesa de sua trajetória, nas pretensões de ordem profissional e acadêmica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na média entre as notas das duas etapas do Processo Seletivo.
- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 5.3. Em caso de empate de candidatos no resultado final serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem, a nota do Exame Escrito, a nota da Entrevista e a idade dos candidatos, prevalecendo o mais idoso.
- 5.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

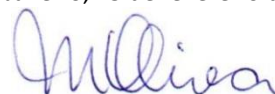
- 6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no dia definido no Cronograma, das 7h às 19h, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristovão, 177 – 1º andar - Prédio da Reitoria).
- 6.2. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena (frente e verso). O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Documento de Identificação com foto;
 - CPF;
 - Título de reservista, para candidatos do sexo masculino.
- 6.3. A ausência de documentos originais no ato da matrícula desclassificará o candidato do processo seletivo.
- 6.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data estipulada será considerado desistente.
- 6.5. Havendo desistências de matrícula ou desclassificações, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Aquele que, no ato da inscrição no processo seletivo ou da matrícula no curso, servir-se de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e do valor da taxa de inscrição, às punições previstas em lei.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização de prova em trajes sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos, salvo por motivo de doença ou acidente devidamente comprovados por meio de documento médico original.
- 7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 7.5. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 7.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do processo seletivo para alunos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica.
- 7.8. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 01/2017-PROGPPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

Evento	Período
Inscrições	08/03 a 21/03/2017
Divulgação das inscrições validadas	03/04/2017
Comprovante de confirmação de inscrição	04/04/2017
Exame escrito	10/04/2017, às 18h30min
Resultados do exame escrito	17/04/2017
Pedido da vista de prova	18/04/2017
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	19/04/2017
Resultados dos recursos ao exame escrito	20/04/2017
Entrevista	26 a 29/04/2017
Resultado da Entrevista	03/05/2017
Classificação final	03/05/2017
Matrícula	04/05/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II
BIBLIOGRAFIA**

(Edital nº 01/2017-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

APPLE, Michael. “ ‘Endireitar’ a educação: as escolas e a nova aliança conservadora”. Currículo sem Fronteiras, v.2, n.1, pp.55-78, Jan./Jun. 2002. Disponível em <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol2iss1articles/apple.pdf>.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. “Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas”. Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, pp.240-255, Jul./Dez. 2011. Disponível em <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido, SP: Paz e Terra, 1994.

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO, vol. 3: Ciências Humanas e suas Tecnologias. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf.

SCHERER-WARREN, Ilse. “Das mobilizações às redes de movimentos sociais”. Sociedade e Estado, Brasília, v. 21, n.1, p. 109-130, Jan./Abr. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/se/v21n1/v21n1a07.pdf>.